

## LEI N° 2377/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

## DENOMINA DE ROUXINOL A RUA COM ACESSO PELA RUA BEM-TE-VI, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rouxinol a rua com acesso pela rua Bem-te-vi, localizada no Bairro Cidade Nova.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de março de 2021.

Laércio José Ribeiro

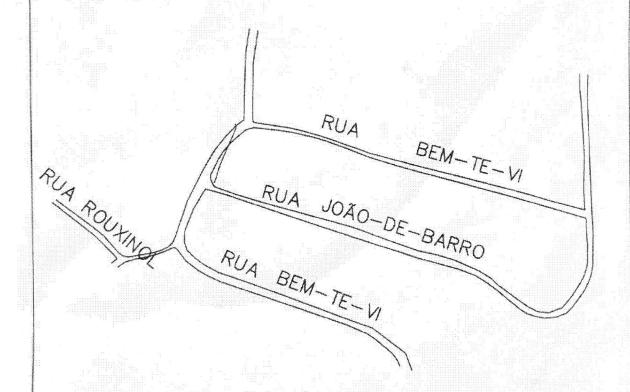
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de março de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo

## CIDADE NOVA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em: OH 1031 21